Sexta-feira 15 de Outubro de 1937 — I Série — Número 241

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries . . .	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série . . .	» 90$	»	48$
A 2.ª série . . .	» 80$	»	43$
A 3.ª série . . .	» 80$	»	43$

Avulso: Número de duas páginas $30; de mais de duas páginas $30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Decreto n.º 28:085 — Cria a secretaria notarial de Alvaiázere.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Avisos — Tornam público terem o inspector do Department of Economics and Trade, do Soldão, e o cônsul geral de Honduras em Paris assinado, em nome dos seus Governos, a Acta tendente a modificar a data extrema de comunicação do mapa anual dirigido pelo órgão de verificação das avaliações das necessidades do mundo em drogas nocivas, prevista pela Convenção de 13 de Junho de 1931.

Decreto-lei n.º 28:086 — Abre um crédito para reforço das dotações consignadas a contribuïção de Portugal para as despesas com a fiscalização marítima estabelecida pelo *comité* de não intervenção na guerra de Espanha e ajudas de custo e despesas de transportes dos funcionários adidos à Embaixada Britânica em Lisboa, com a missão de observadores.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Portaria n.º 8:825 — Transfere uma verba do orçamento do Comissariado do Desemprêgo, a fim de ser aplicada na ultimação dos trabalhos de reparação urgente dos estragos causados pelos temporais dos meses de Maio e Junho de 1934 em rios, ribeiros, caminhos, estradas municipais e estradas submersíveis nas províncias da Beira Baixa e Trás-os-Montes.

Ministério do Comércio e Indústria:

Portaria n.º 8:826 — Determina que a comunicação das quantidades e qualidades de bacalhau sêco disponível para venda em poder de cada armador, a que se refere o artigo 9.º do decreto-lei n.º 27:151, se passe a fazer semanalmente e dá nova classificação ao bacalhau nacional.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

Decreto n.º 28:085

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É criada, nos termos do artigo 55.º do decreto-lei n.º 26:118, de 24 de Novembro de 1935, a secretaria notarial de Alvaiázere.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 15 de Outubro de 1937. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar* — *Manuel Rodrigues Júnior.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos

Repartição da Sociedade das Nações

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, o Sr. J. D. P. Chataway, inspector do Department of Economics and Trade, do Soldão, assinou, em nome do seu Govêrno, em 25 de Setembro de 1937, a Acta tendente a modificar a data extrema de comunicação do mapa anual dirigido pelo órgão de verificação das avaliações das necessidades do mundo em drogas nocivas, aberta à assinatura em Genebra em 26 de Junho de 1936 e prevista pela Convenção de 13 de Junho de 1931.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos, 11 de Outubro de 1937. — O Secretário Geral, *Luiz Teixeira de Sampaio.*

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, o cônsul geral de Honduras em Paris assinou, em nome do seu Govêrno, em 30 de Setembro de 1937, a Acta tendente a modificar a data extrema de comunicação do mapa anual dirigido pelo órgão de verificação das avaliações das necessidades do mundo em drogas nocivas, aberta à assinatura em Genebra em 26 de Junho de 1936 e prevista pela Convenção de 13 de Junho de 1931.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos, 11 de Outubro de 1937. — O Secretário Geral, *Luiz Teixeira de Sampaio.*

7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto-lei n.º 28:086

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério dos Negócios Estrangeiros, um crédito especial da quantia de 771.900$, importância destinada a reforçar as verbas dos n.ºs 2) e 3) do artigo 32.º, capítulo 4.º, do orçamento do segundo dos mencionados Ministérios em vigor no corrente ano económico, verbas que foram inscritas no mesmo orçamento por fôrça do disposto no decreto-lei n.º 27:642, de 6 de Abril de 1937, sendo:

N.º 2)	Contribuïção de Portugal para as despesas com a fiscalização marítima estabelecida pelo *comité* de não intervenção na guerra de Espanha	69.880$00

N.º 3) Ajudas de custo e despesas de transportes dos funcionários adidos à Embaixada Britânica em Lisboa, com a missão de observadores da execução do Acôrdo de não intervenção na guerra de Espanha	702.020$00
Total a reforçar	771.900$00

Art. 2.º Para fazer face às despesas de que trata o artigo antecedente é anulada quantia equivalente nas seguintes dotações do orçamento do Ministério das Finanças para o mesmo ano económico:

Capítulo 7.º, artigo 104.º, n.º 1) «Pensões»	458.300$00
Capítulo 10.º, artigo 150.º, n.º 1) «Intendência Geral do Orçamento»	313.600$00
Total a anular	771.900$00

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 15 de Outubro de 1937. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Joaquim José de Andrade e Silva Abranches — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — Pedro Teotónio Pereira — Rafael da Silva Neves Duque.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PUBLICAS E COMUNICAÇÕES

Comissariado do Desemprêgo

Repartição Central

Portaria n.º 8:825

Hidráulica, saneamento e electrificação

Capítulo 3.º, artigo 14.º, n.º 2), alínea *b*)

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que do capítulo 3.º, artigo 14.º, n.º 2), alínea *b*) «Esgotos», do orçamento do Comissariado do Desemprêgo actualmente em vigor sejam transferidos 25.000$ para o capítulo 4.º, artigo 22.º, do referido orçamento, e que a aludida verba seja concedida à Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos, a fim de ser aplicada na ultimação dos trabalhos de reparação urgente dos estragos causados pelos temporais dos meses de Maio e Junho de 1934 em rios, ribeiros, caminhos, estradas municipais e estradas submersíveis nas províncias da Beira Baixa e Trás-os-Montes.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 15 de Outubro de 1937. — O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Joaquim José de Andrade e Silva Abranches.*

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Conselho Técnico Corporativo do Comércio e da Indústria

Portaria n.º 8:826

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro do Comércio e Indústria, nos termos do disposto no artigo único do decreto-lei n.º 28:082, de 9 do corrente:

1.º Que a comunicação a que se refere o artigo 9.º do decreto-lei n.º 27:151, de 30 de Outubro de 1936, se passe a fazer semanalmente.

2.º Que, para o efeito no disposto do artigo 10.º do decreto-lei n.º 27:151, de 30 de Outubro de 1936, o bacalhau nacional passe a ser classificado pela seguinte forma:

Graúdo — até 25 peixes por fardo de 60 quilogramas.
Corrente — de 26 a 45 peixes por fardo de 60 quilogramas.
Médio — 46 a 70 peixes por fardo de 60 quilogramas.
Miúdo — mais de 70 peixes por fardo de 60 quilogramas.
Sortido — qualquer tamanho.

Ministério do Comércio e Indústria, 15 de Outubro de 1937. — O Ministro do Comércio e Indústria, *Pedro Teotónio Pereira.*

Imprensa Nacional de Lisboa